

Serra, 17 de setembro de 2024.

De: Presidência

Para: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 1329/2024

Proposição: Veto nº 41/2024

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ementa: MENSAGEM Nº 97, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024 - VETO parcial, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 6.064, de 5 de agosto de 2024, cuja ementa é a seguinte: "Torna o Bloco Carapiranha Patrimônio Cultural e Imaterial de Praia de Carapebus, bem como insere-o no Calendário de Eventos Oficiais do Carnaval no Município da Serra".

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conhecer Parecer Jurídico Preliminar

Ação realizada: Prosseguimento da tramitação

Descrição:

Ciente. Assim, diante do notável parecer jurídico retro exarado, à douta Coordenadoria do Legislativo para os prosseguimentos de praxe, observando sempre as formalidades legais. Diligencie-se.

Próxima Fase: Dar Ciência à 1ª Secretaria para Inclusão no Expediente

Hugo Zanon Soares
Assessor Técnico Legislativo



